



CAPITAL
PARTNERS

Venture
specialists.

Formulário de Referência

Última atualização: 29 de março de 2022

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução CVM nº 21 – preenchido com informações prestadas com base nas posições dos fundos de 31 de dezembro de 2021 da **A5 Gestão de Investimentos Ltda. (A5 Gestão)**:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Renato Marques Ramalho, Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Consultoria de Valores Mobiliários, e Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, Diretora responsável por Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), juntos declaram para os devidos fins que revisaram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela A5 Gestão de Investimentos Ltda. (A5 Gestão).	
2.	Histórico da empresa¹
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Gestora foi constituída em 16 de dezembro de 2004, com a finalidade de prestar exclusivamente serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros.	
Em 04 de setembro de 2006 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para Richo Gestora de Investimentos Ltda. Em 08 de maio de 2009 foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Morris Safdie se retirou da sociedade, tendo sido admitido como sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab.	
Em 10 de novembro de 2009 foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab se retirou da sociedade, tendo sido admitido como sócio Eduardo Augusto Aun. Em 25 de novembro de 2010 foi realizada alteração do contrato social para constar que sócio Eduardo Augusto Aun se retirou da sociedade, tendo sido admitido como sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab.	
Em 12 de junho de 2012 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para BH26 - Administração de Recursos Ltda. A sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Isaac Selim Sutton.	

¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Em 15 de setembro de 2015 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para Capitali Investimentos Ltda. O sócio Isaac Selim Sutton retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Felipe Mendes Batista. O endereço da sede foi alterado para Avenida Angélica, 2510, 11 andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200.

Em 29 de Outubro de 2015, foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para A5 Gestão de Investimentos Ltda. Na mesma data, os sócios William Jedwab e Felipe Mendes Batista, retiraram-se da sociedade, sendo admitidos os sócios Renato Marques Ramalho, participação de 99,90% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) das cotas e Paulo Augusto Pires, com participação de 0,10% (dez décimos por cento) das cotas. Ademais, o endereço da sede foi alterado para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.478, 15 andar, jardim paulistano, São Paulo - SP, CEP 01472900.

Em 24 de Outubro de 2016, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Paulo Augusto Pires se retirou da sociedade, tendo sido designado como responsável pela gestão de carteiras o Sr. Luis Largman. Além disso, o Sr. Paulo Guilherme Rache Humberg e Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso passaram a deter cada uma cota da A5 Investimentos. Ademais, o endereço da sede foi alterado para Rua Joaquim Floriano, no 466, 15o andar, conjuntos 1501 e 1502, Edifício Brascan Century Corporate, Torre C, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04534-002.

Em 24 de Janeiro de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Sr. Luis Largman, gestor de carteiras, retirou-se da sociedade. Além disso, o Sr. Renato Marques Ramalho foi designado como responsável pela gestão de carteiras e a Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 22 de Maio de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, responsável diretora de compliance, risco e PLDFT, retirou-se da sociedade. Além disso, a Sra. Lucia Melo Cloretti foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 22 de julho de 2018, foi realizada alteração do contrato social para designar o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto como responsável pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT em substituição a Sra. Lúcia Melo Cloretti. Na mesma data, o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto passou a ser sócio da A5 Gestão. Além disso, o endereço da sede foi alterado para Rua Joaquim Floriano, nº 266 – 15º Andar – Conj. 1502 e 1503, Edifício Brascan Century Corporate – Torre C – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP 04534-002.

Em 10 de maio de 2019, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Paulo Guilherme Rache Humberg se retirou da sociedade.

Em dezembro de 2020, a Sra Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, foi nomeada a responsável exclusiva do exercício das atividades de cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como a gestão de riscos e ao cumprimento das normas de PLD/FTP substituição ao sócio Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 24 de novembro de 2021 os sócios VCII, Renato, Christiane e Rogerio, decidem aprovar o aumento do capital social da Sociedade para R\$ 1.513.150 (um milhão, quinhentos e treze mil e cento e cinquenta reais) a partir de cotas integralmente subscritas e integralizadas pela sócia, VCII contra a W7BZ Holding S.A., sociedade por ações de capital fechado.

Em 6 de julho de 2021 a Srs Christiane de Carvalho Bechara Lindoso ingressa na sociedade com 2 (duas) cotas cedidas por Sr. Renato Marques Ramalho. A VCII Internet Investment, INC, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América e representada por seu representante legal no Brasil, Sr. Renato Marques Ramalho é admitida na sociedade pelos demais sócios. É aprovado, mediante a emissão de novas quotas, integralmente subscritas e integralizadas pela VCII, contra a W7BZ Holding S.A., sociedade por ações de capital fechado, aumento do capital social da Sociedade para R\$ 1.066.200,00 (um milhão, sessenta e seis mil e duzentos reais).

Em dezembro de 2020, a Sra Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, foi nomeada responsável exclusiva do exercício das atividades de cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como a gestão de riscos e ao cumprimento das normas de Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; em substituição ao sócio Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto.

Em 10 de maio de 2019, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Sr. Paulo Guilherme Rache Humberg se retirou da sociedade. Além disso, o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto passou a deter duas cotas da A5 Investimentos.

Em 22 de julho de 2018, foi realizada alteração do contrato social para designar o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto como responsável pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT em substituição a Sra. Lúcia Melo Cloretti. Na mesma data, o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto passou a ser sócio da A5 Gestão

Em 22 de Maio de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, responsável diretora de compliance, risco e PLDFT, retirou-se da sociedade. Além disso, a Sra. Lucia Melo Cloretti foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 24 de Janeiro de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Sr. Luis Largman, gestor de carteiras, retirou-se da sociedade. Além disso, o Sr. Renato Marques Ramalho foi designado como responsável pela gestão de carteiras e a Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 24 de Outubro de 2016, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Paulo Augusto Pires se retirou da sociedade, tendo sido designado como responsável pela gestão de carteiras

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

o Sr. Luis Largman. Além disso, o Sr. Paulo Guilherme Rache Humberg e Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso passaram a deter cada uma cota da A5 Investimentos.

Em 29 de Outubro de 2015, foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para A5 Gestão de Investimentos Ltda. Na mesma data, os sócios William Jedwab e Felipe Mendes Batista, retiraram-se da sociedade, sendo admitidos os sócios Renato Marques Ramalho, com participação de 99,90% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) das cotas e Paulo Augusto Pires, com participação de 0,10% (dez décimos por cento) das cotas. Ademais, o endereço da sede foi alterado para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.478, 15 andar, jardim paulistano, São Paulo - SP, CEP 01472-900.

Em 15 de setembro de 2015 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para Capitali Investimentos Ltda. O sócio Isaac Selim Sutton retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Felipe Mendes Batista. O endereço da sede foi alterado para Avenida Angélica, 2510, 11 andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200.

Em 12 de junho de 2012 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para BH26 - Administração de Recursos Ltda. A sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Isaac Selim Sutton.

b. Escopo das atividades

A A5 Gestão foi constituída para prestar exclusivamente serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, não tendo ocorrido qualquer alteração no escopo de suas atividades após a sua constituição.

c. Recursos humanos e computacionais

Com relação às mudanças relevantes nos recursos humanos, vide itens 2.1. e 2.2 acima.

Quanto aos recursos computacionais, não houve alteração relevante.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A A5 Gestão possui controles internos efetivos, consistentes e adequados à complexidade e ao risco das operações realizadas pelos administradores e colaboradores da Gestora, com o objetivo de atender as normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Destacamos a seguir, os manuais e políticas da A5 Gestão:

- (i) Código de Ética;
- (ii) Manual de Compliance;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

(iii)	Política de Gestão de Riscos;
(iv)	Política de Gestão de Risco de Liquidez;
(v)	Plano de Continuidade de Negócios;
(vi)	Política de Exercício de Direito de Voto;
(vii)	Política de Investimentos Pessoais;
(viii)	Política de Prevenção à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa
(ix)	Política de Rateio e Divisão de Ordens;
(x)	Política de Segurança da Informação;
(xi)	Política de Seleção e Alocação de Ativos;
(xii)	Política de Aquisição de Ativos Imobiliários;
(xiii)	Política de Crédito.
<p>Ao longo desses 5 anos, houve diversos aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de revisões e alterações na:</p> <ul style="list-style-type: none">• Legislação, normas e ofícios-circulares, principalmente em função da Resolução CVM nº 21, e• Códigos de autorregulação e suas diretrizes da ANBIMA/ABVCAP.	
3.	Recursos humanos²
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios = 03
b.	número de empregados = 3
c.	número de terceirizados = 23
d.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
<p>O Renato Marques Ramalho, inscrito no CPF sob o nº.253.266.598-08, autorizado a exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório 15.431 de 04/01/2017.</p>	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

4. Auditores
A A5 Gestão não possui auditores independentes contratados.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim, referida receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e é superior a R\$ 300.000,00.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³
Como a A5 Gestão atua exclusivamente em gestão de carteiras, esse item não se aplica.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A A5 Gestão presta exclusivamente o serviço de gestão discricionária de Fundos de Investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

A A5 Gestão é especializada na gestão de Fundos de Investimento em Participação (FIP). Além disso, realiza a gestão de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), Fundo de Investimento Multimercado (FIM) e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A A5 Gestão foca seus esforços na gestão de FIP, FII, FIM e FIDC.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A A5 Gestão não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento, bem como não desenvolve atividades que não sejam a de gestão de carteiras de valores mobiliários.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A A5 Gestão desenvolve gestão de FIP, FII, FIM e FIDC.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não aplicável, a A5 Gestão não faz parte de nenhum grupo econômico e o administrador não possui sociedades sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = 113 investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais = 61
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 4
iii. instituições financeiras = 0 (zero)

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

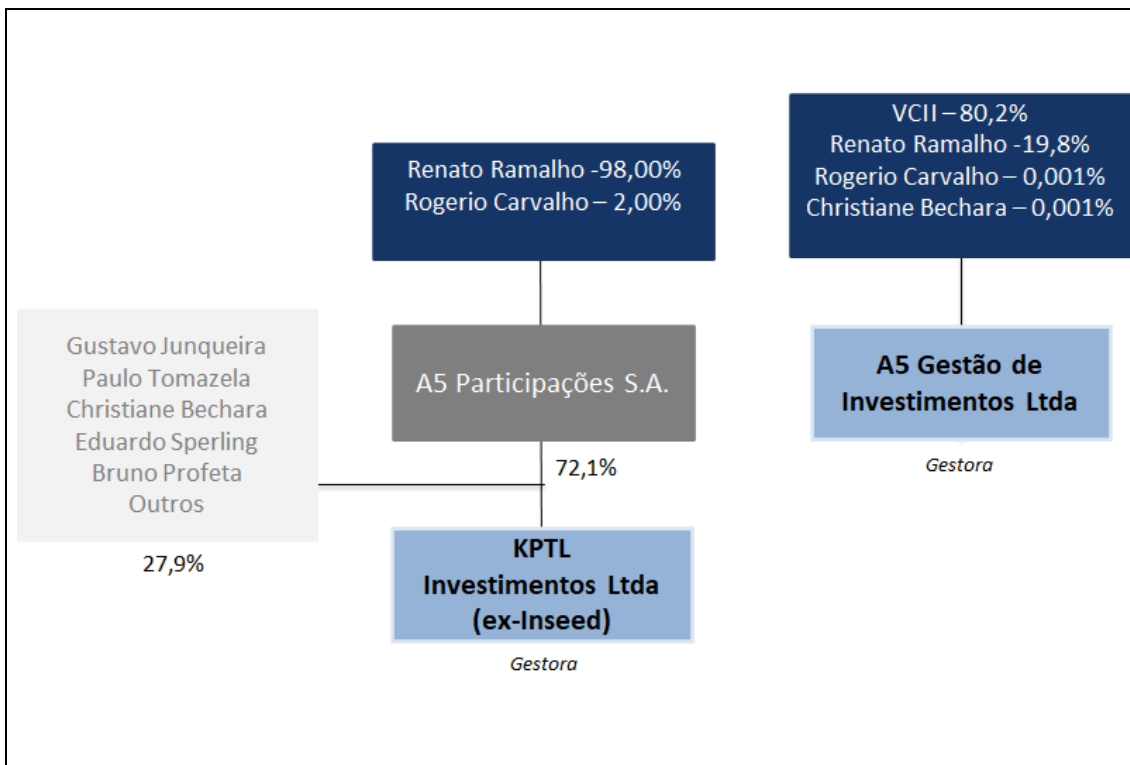
iv.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social = 28
vii.	seguradoras = 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = 20
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = R\$ 206.792.485
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior = R\$ 3.807.822
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1	R\$ 17.897.603
2	R\$ 15.701.339
3	R\$ 15.360.225
4	R\$ 12.005.533
5	R\$ 10.931.550
6	R\$ 10.916.576
7	R\$ 10.034.788
8	R\$ 7.488.240
9	R\$ 7.447.528
10	R\$ 7.008.405
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	peessoas naturais = R\$ 6.679.011
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 10.900.845
iii.	instituições financeiras = 0 (zero)

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

iv.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social = R\$ 136.621.444
vii.	seguradoras = 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil= 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = R\$ 52.591.186
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações = R\$ 136.351.022
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = 0 (zero)
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = R\$ 9.136.343
d.	cotas de fundos de investimento em ações = 0 (zero)
e.	cotas de fundos de investimento em participações = 0 (zero)
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário = 0 (zero)
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = 0 (zero)
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa = R\$ 25.858.190
i.	cotas de outros fundos de investimento = R\$ 2.958.268
j.	derivativos (valor de mercado) = 0 (zero)
k.	outros valores mobiliários = 0 (zero)
l.	títulos públicos = R\$ 534.705

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

m. outros ativos = - R\$ 41.090.300
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A A5 Gestão não exerce atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há informação relevante adicional.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. Controladores diretos e indiretos
O controlador da Gestora é o Sr. Renato Marques Ramalho.
b. controladas e coligadas
Empresa Coligada: KPTL Investimentos Ltda., CNPJ/MF nº 11.233.865/0001-14.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A A5 Gestão não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A A5 Gestão não faz parte de nenhum grupo econômico.
e. sociedades sob controle comum
A A5 Gestão não possui sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A sociedade é representada pela assinatura em conjunto de dois administradores (sócios).

A área de gestão de recursos é responsável pela análise e seleção de ativos a serem adquiridos pelos fundos.

A área de gestão de riscos é responsável pela elaboração e cumprimento do manual e política de gestão de riscos, bem como equipe responsável por identificar e aplicar procedimentos com o objetivo de mitigar os riscos identificados.

A área de Compliance é responsável pela elaboração e verificação do cumprimento dos manuais e políticas internas da Gestora, garantindo a observância por todos os colaboradores, que passam por treinamento anual acerca das normas relacionadas à atividade desenvolvida pela sociedade e identificação de eventuais falhas e descumprimento dos controles internos.

A Gestora coordena as reuniões do comitê de Acompanhamento formado pelos cotistas do fundo sob gestão.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

A Gestora possui o comitê de diretoria, o qual é responsável pela aprovação das políticas e deliberações definidas nestas.

O comitê de crédito tem como responsabilidades: (i) Revisar a política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação; (ii) Revisar os manuais de crédito dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo à aderência aos princípios desta política; (iii) Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos; (iv) Avaliar propostas, deliberar sobre estas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado; e (v) Monitorar os ativos de crédito privado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O comitê de Acompanhamento do fundo sob gestão que a Gestora coordena se reúne nos termos do seu regulamento, sendo sua convocação feita pela Gestora.

O comitê da diretoria é composto pelos sócios e pelos diretores, os quais se reúnem, pelo menos, anualmente ou a pedido de um membro.

O comitê de crédito é composto pelas áreas de gestão e risco, os quais se reúnem mensalmente, caso haja alguma operação a ser avaliada, anualmente, ou a pedido de um membro.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros: (i) Diretor e Gestor de Recursos: Sr. Renato Marques Ramalho, responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros; e

(ii) Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP: Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos (Compliance) e Controles Internos, bem como pela gestão de Risco e PLD/FTP.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

	a) nome	Christiane de Carvalho Bechara Lindoso	Renato Marques Ramalho
	b) idade	50 anos	48 anos
	c) profissão	Engenheira	Economista
	d) CPF ou número do passaporte	171.115.898-40	253.266.598-08
	e) cargo ocupado	Diretora de Compliance, Controles Internos e Riscos	Diretor de Administração de Recursos
	f) data da posse	01/12/2020	24/01/2017
	g) prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
	h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Encarregada LGPD	Não possui

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Gestor de Recursos, Sr. Renato Marques Ramalho, é responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Sr. Renato Marques Ramalho:

(i) Cursos Concluídos:

Graduação: 1996 – 1999 Bacharel em Administração de Empresas Universidade de São Paulo – USP Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEA/USP São Paulo, SP

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CGA – Dezembro/2016

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Nome da Empresa: A5 Gestão de Investimentos Ltda. Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Gestor de Recursos - Responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários. Atividade Principal da Empresa: Gestão de recursos de terceiros Período: Jan/2017 – Presente

Nome da Empresa: A5 Gestão de Investimentos Ltda. Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Sócio Diretor de Controles Internos - Responsável por promover a conformidade das atividades da gestora face às regras emitidas internamente e pelos órgãos reguladores, identificando os pontos de atenção, enquadramento, e proporcionando o correto atendimento às exigências do mercado, bem como responsável pela gestão de riscos. Atividade Principal da Empresa: Gestão de recursos de terceiros Período: Out 2015 – Jan/2017

Nome da Empresa: A5 Internet Investments Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Sócio Diretor Financeiro - Responsável pela análise financeira, modelagem de negócios e monitoramento de portfólio. Atividade Principal da Empresa: Holding de participações, constituída há mais de 15 anos com o objetivo de facilitar o processo de captação de recursos de investidores para investir em empresas com forte presença em tecnologia e internet. A A5 já executou diversos investimentos na área de tecnologia e inovação e já contribuiu para o surgimento de diversas empresas publicamente reconhecidas. Período: Set 2004 – Out 2015

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Diretora de Compliance, Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos, bem como pela gestão de risco e PLD/FTP.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso:

(i) Cursos:

Saint Paul Escola de Negócios – ABPW – Curso de Formação de Conselheiros de Administração

Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, Brasil - Pós-graduação em Administração de Empresas

University of Virginia, Curso de extensão em Darden

Escola Politécnica da USP, São Paulo Brasil – Bacharel em Engenharia

(ii) Principais experiências profissionais nos últimos 5anos:

A5 Gestão de Investimentos Ltda – Diretora de de Risco, *Compliance* e PLD/FTP (01/12/2020 – atual)

A5 Gestão de Investimentos Ltda – *Chief Financial Officer*, Responsável pelas áreas Administrativo-financeira da Gestora, compliance, estruturação de fundos (FIP, FIA, FII, FIM), atendimento a reguladores e acompanhamento das auditorias das investidas. (01/05/2019 – atual)

STS GAEA CAPITAL E ASSESSORIA – *Chief Financial Officer* e Diretora de *Compliance*, Responsável pelas áreas Administrativo-financeira da Gestora, compliance, estruturação de fundos (FIP, FIA, FII, FIM), atendimento a reguladores e acompanhamento das auditorias das investidas. (01/05/2017 – 30/04/2019)

A5 Gestão de Investimentos Ltda – *Chief Financial Officer* e Diretora de *Compliance*, Responsável pelas áreas Administrativo-financeira da Gestora, compliance, estruturação de fundos (FIP, FIA, FII, FIM), atendimento a reguladores e acompanhamento das auditorias das investidas. (01/01/2015 – 30/05/2017)

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

A Diretora de Compliance, Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, ocupa também a posição de Diretora de Gestão de Risco, PLD/FTP e Área Financeira. Os dados foram indicados no item 8.5, acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Gestora não atua na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 20 (vinte)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas são seleção, apresentação dos investimentos e de sua performance ao comitê do fundo sob gestão e desinvestimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

1) FIP

A Gestora utiliza fontes de informações de mercado: jornais, revistas, relatórios de research de bancos e corretoras, entre outros.

A Gestora analisa mensalmente os demonstrativos financeiros e indicadores das empresas investidas e participa das reuniões de conselho destas empresas. Na gestão de Fundos de Investimento em Participação, são gerados relatórios de acompanhamento das empresas objeto de investimento e seus mercados com periodicidade mensal.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Embora o cálculo da cota do fundo sob gestão da A5 Investimento seja uma responsabilidade do administrador fiduciário, diariamente a gestora concilia a cota calculada pelo administrador fiduciário e mensalmente confere os extratos a serem enviados aos cotistas.

Acompanha a auditoria anual das demonstrações financeiras do fundo.

2) FIM

Os fundos *onshore* são *feeders* de fundos *offshore* que se utilizam de técnicas quantitativas para definição da estratégia de negociação dos ativos que compõem a carteira.

3) FIDC

Os direitos creditórios são selecionados e analisados nos termos da política de investimento do fundo por empresa de consultoria especializada em crédito imobiliário. A A5 participa dos comitês de crédito, desde que estejam dentro dos parâmetros do regulamento e da política de crédito da gestora, as operações são aprovadas.

4) FII

Os imóveis são selecionados e analisados nos termos da política de investimento do fundo por empresa de consultoria especializada em imóveis. Desde que estejam dentro dos parâmetros do regulamento e da política de crédito da gestora, as operações são aprovadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 4 (quatro).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Promover a conformidade das atividades da gestora face às regras emitidas internamente e pelos órgãos reguladores, identificando os pontos de atenção, enquadramento, e proporcionando o correto atendimento às exigências do mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O gerenciamento ao atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são efetuados com rotinas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a A5 adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:
 - o Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores, a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e
 - o Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 4 (quatro).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão de Riscos é responsável por fornecer as diretrizes que permitam o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Gestora, conforme procedimentos previstos no Manual de Gestão de Riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

1) FIP

Atua na análise dos indicadores financeiros para identificar potenciais riscos de performance, nas auditorias do fundo e das empresas investidas e nas situações que tenham risco operacional.

2) FIM

Controla os riscos dos fundos *offshore* por meio de relatórios semanais de risco.

3) FIDC

Controle do risco do portfólio, verificação da formalização das operações e acompanhamento do processo de cobrança junto a consultoria de crédito.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

4) FII

Verificação da formalização das operações.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a A5 adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:
 - o Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores, a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e
 - o Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
As principais formas de remuneração da Gestora são taxa de administração.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas = 100% (cem por cento)
b. taxas de performance = 0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso = 0% (zero por cento)
d. taxas de saída = 0% (zero por cento)
e. outras taxas = 0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A Política de Contratação de terceiros estabelece as regras e condições gerais para a contratação dos prestadores de serviço relevantes que exercerão atividades auxiliares ao dever fiduciário da A5 Investimentos na gestão dos fundos, tendo como base os seguintes requisitos:
(i) Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

	<ul style="list-style-type: none">(ii) Seguir as regras definidas no Código de Ética, especialmente soft dólar, brindes, presentes e eventos sociais;(iii) Realizar negócios somente com fornecedores que tenham integridade e que sejam qualificados tecnicamente para o serviço que prestarão;(iv) Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;(v) Pautar todas as negociações por critérios objetivos;(vi) Formalizar através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;(vii) Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado; e(viii) Supervisionar diligentemente terceiro contratado.
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
	Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades do fundo. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
	A Gestora não aceita a prática do Soft Dollar. A Gestora opõe-se que seus colaboradores, diretamente ou através de terceiros, ofereçam ou aceitem dinheiro, cheques (independentemente do valor), brindes, viagens, gratificações ou presentes que possam indicar qualquer tipo de favorecimento à Gestora ou ao indivíduo, e que possam afetar as decisões nas negociações. Todos os presentes devem ser imediatamente comunicados ao Diretor de Compliance.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
	Em uma situação de desastre, o Plano de Continuidade de Negócios é acionado, e todos os componentes utilizados para realizar este processo são substituídos e/ou restaurados – energia elétrica, equipamentos (computadores) e internet. O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

- Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A política de gestão de liquidez segue todas as recomendações da ANBIMA quanto a este assunto, a saber:

1) Princípios

- Melhores Práticas: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado.
- Comprometimento: os Colaboradores da A5, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política.
- Consistência: as informações a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros.
- Compliance: esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos do CAART, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da A5 e da área de Supervisão da ANBIMA.
- Transparência: tanto esta Política quanto visitas para conhecer os procedimentos da A5 estão disponíveis a todos os cotistas.
- Formalismo: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.

2) Métricas de Liquidez

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Mensuramos a liquidez individual dos ativos para determinar a liquidez do fundo.

Quanto ao passivo, calculamos: grau de dispersão do passivo, resgates em condições ordinárias, resgates vis-à-vis as janelas definidas pela ANBIMA e teste de stress de liquidez

Além disso, estabelecemos as regras para controle do caixa do fundo.

3) Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos Adversos

Estabelecemos os parâmetros e processos para reenquadramento dos fundos nas situações de rompimento dos limites *soft* e *hard*.

4) Governança

- A gestão do risco de liquidez é realizada pela Diretoria de Riscos, tendo as deliberações via Comitê de Investimento;
- A Diretoria de Risco é independente a área de gestão nos termos do item 8;10 acima;
- O fluxo das informações e alçadas segue o mesmo processo de gerenciamento dos demais riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A A5 Gestão não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta

O endereço da página da Gestora na rede mundial de computadores, onde podem ser encontrados os documentos previstos no art. 16 da Resolução CVM nº 21/2021 é: <https://kptl.com.br/>

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

a. Principais fatos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a A5 Gestão figure no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a A5 Gestão figure no polo passivo.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. Principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afete sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não existem contingências relevantes a serem abordadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. Principais fatos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a A5 Gestão tenha figurado no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a A5 Gestão tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando (vide carta que capeia este formulário):	
a.	Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b.	Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	Não há títulos contra si levados a protesto
Vide carta que capeia este formulário	